EDITAL Nº 096/2016

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA".

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Formação de Professores** (PPG-ECFP), Nível de Mestrado Acadêmico, com área de Concentração em "**Ensino de Ciências e Matemática**", no Campus Universitário de Jequié/BA, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela Resolução 22/2012) e 113/2013 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DAS INSTRUÇÕES

1.1.1. As inscrições para o processo seletivo do curso deverão ser efetivadas exclusivamente pela *internet*, no período de **25 de julho a 08 de agosto de 2016**. Os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico **ecfp@uesb.edu.br** uma mensagem de acordo com as seguintes instruções:

I. **Assunto**: "Inscrição Seleção Mestrado"
II. **Corpo da Mensagem**: nome completo do candidato
III. **Exclusivamente arquivos em PDF anexados com a seguinte documentação**:
- PDF: Ficha de Inscrição devidamente preenchida (obter cópia no portal do Programa);
- PDF: Currículo Lattes;
- PDF: Cópia do Histórico de Graduação;
- PDF: Anteprojeto vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa:
  - Linha 1: Formação de Professores;
  - Linha 2: Currículo e processos de ensino- aprendizagem.

III.1. O anteprojeto de pesquisa deverá conter um texto de autoria do candidato contendo: nome do autor; título do projeto; definição do problema de pesquisa/objetivos; justificativa; breve revisão bibliográfica; aspectos metodológicos; referências bibliográficas. O candidato deve, ainda, justificar porque considera o projeto pertinente ao Programa. Formatação: máximo de 10 páginas; papel A4; margens de 2 cm; espaçamento 1,5; fonte Arial 12; citações e referências bibliográficas empregadas de acordo com as normas da ABNT.

III.2. Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte forma: Nome do candidato.nome do documento.pdf (Ex.: LuizFranco.Ficha.pdf; JoséSouza.Currículo.pdf; Maria.Histórico.pdf). A Coordenação do Programa responderá a mensagem enviada pelo candidato informando o recebimento dos arquivos anexados em perfeito estado, com o conteúdo de acordo com o solicitado. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. Caso algum dos arquivos enviados esteja corrompido, o candidato será notificado e terá um prazo de 24 horas, após a notificação, para reenvio. O candidato deverá guardar cópia da mensagem enviada e da resposta recebida para fins de comprovação da inscrição.

III.3. É estritamente necessário que o anteprojeto esteja relacionado à área de concentração a que se vincula o Programa, qual seja, "**Ensino de Ciências e Matemática**". As subáreas relativas a esses projetos podem se adequar as seguintes temáticas básicas: Ensino de Ciências Naturais; Ensino de Biologia; Ensino de Química; Ensino de Física; Educação Matemática; e Educação Ambiental.

1.1.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.2. DO NÚMERO DE VAGAS

1.2.1. Serão oferecidas **até** 25 (vinte e cinco) vagas.

1.2.2. O preenchimento das vagas fica, necessariamente, condicionado a linha de pesquisa e a disponibilidade do professor, pelo que não será obrigatório o preenchimento das 25 vagas.

1.3. DO PÚBLICO-ALVO

1.3.1. Poderão candidatar-se somente os portadores de diploma ou de certidão de conclusão de cursos de graduação em Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia, reconhecidos pelo MEC, os quais devem ser emitidos pelos órgãos competentes das instituições de ensino.

1.3.2. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre de um dos cursos de graduação referidos acima poderão inscrever-se, mediante apresentação de declaração fornecida pelo órgão competente, no qual conste ser provável concluinte, sendo que os aprovados deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso.

1.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRICÕES

O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site da UESB e do Programa (www.uesb.br e www.uesb.br/ppgecfp/index.) até o dia **16 de agosto de 2016.**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão do Processo Seletivo, composta nos termos do Regimento do PPG-ECFP, e constará de 03 (três) etapas:

I. prova escrita;

II. análise do currículo, do histórico do curso de graduação e do anteprojeto;

III. entrevista.

2.2. As duas primeiras etapas serão eliminatórias e a última etapa será classificatória.

2.3. ETAPA I: PROVA ESCRITA

2.3.1. A Prova Escrita será realizada no dia **18 de setembro de 2016,** com início às 09:00 horas no Campus da UESB em Jequié/BA, sob a supervisão de membros da Comissão do Processo Seletivo ou de representantes da Comissão devidamente credenciados.

2.3.2. A prova consistirá de uma ou mais questões dissertativas sobre um tópico específico relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa.

2.3.3. O tempo para a execução da prova será de 04 (quatro) horas, encerrando-se às 18 horas.

2.3.4. O candidato que se ausentar ou chegar atrasado para a prova escrita será desclassificado do processo de seleção.

2.3.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e o candidato que o fizer será automaticamente desclassificado.

2.3.6. As provas serão corrigidas por professores do Programa, os quais não terão acesso ao nome do candidato autor da prova.

2.3.7. Em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), a pontuação mínima para a aprovação na prova escrita será estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo, de modo que o número de candidatos aprovados para a Etapa II totalize pelo menos DUAS vezes o total de vagas disponíveis para o ingresso no Programa.

2.3.8. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **17 de outubro de 2016.**

2.3.9. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará na página do Programa uma lista de bibliografia sugerida, que poderá ser utilizada como subsídio para a preparação dos candidatos à prova escrita.

2.4. ETAPA II: ANÁLISE DO CURRÍCULO, HISTÓRICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO E ANTEPROJETO

2.4.1. A avaliação do *Curriculum Lattes*, do histórico escolar e do anteprojeto de cada candidato será realizada pelos membros da Comissão de seleção entre os dias **19 de outubro a 09 de novembro de 2016.**

2.4.2. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **16 de novembro de 2016**, juntamente com as informações sobre o agendamento das entrevistas a serem realizadas na próxima etapa.

2.5. ETAPA III: ENTREVISTAS

2.5.1. As entrevistas serão realizadas no período de **28 de novembro a 02 de dezembro de 2016,** no Campus da UESB em Jequié/BA, apenas com os candidatos aprovados na etapa anterior. As datas mencionadas acima poderão ser alteradas pela Banca Examinadora, caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo menor ou maior do que o previsto neste item, sendo que as novas datas serão previamente informadas aos candidatos.

2.52. A entrevista será realizada por membros da Comissão do Processo Seletivo em horário devidamente informado e publicado na página do Programa.

2.5.3. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará sua desclassificação do processo seletivo.

3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Coordenação *do* Programa até o dia **22 de dezembro de 2016**, na página da UESB e no site do Programa e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

3.2. A classificação se dará por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, após a avaliação do desempenho dos candidatos em todo o processo.

3.3. Os candidatos que obtiverem maior pontuação terão direito à matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecidas (até 25 vagas), ficando condicionado a linha de pesquisa e disponibilidade de professor.

3.4. Os candidatos aprovados e convocados deverão procurar os orientadores, antes do dia da matricula, levando os documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo lattes, organizados na sequência da Plataforma Lattes, quando os orientadores deverão conferir a documentação e assinar a ficha de pré-matrícula dos alunos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à *Secretaria Setorial de Cursos*, no Campus de Jequié/BA, no período de **01 a 03 de março de 2017**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria do PPG-ECFP);
b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico do curso de graduação (original e cópia);
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (TSE) (original e cópia);
f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
g) Uma foto 3x4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga de ingresso no Programa.

4.3. Em casos de desistência de candidatos inicialmente aprovados, serão chamados os suplentes, conforme a subárea relativa ao candidato desistente. Isso significa que se houver desistência de um candidato aprovado na área de Ensino de Matemática essa vaga será necessariamente preenchida por um suplente da mesma subárea. A mesma lógica vale para candidatos com projetos nas áreas de Ensino de Ciências/Biologia, Ensino de Física e Ensino de Química.

4.4. Caso não haja suplente aprovado na subárea, e/ou esgotando-se o número de suplente de determinada subárea, poderá ser convocado suplente de outra subárea, a critério do docente e da sua linha de pesquisa.

5. DO INÍCIO DO CURSO

5.1. O Curso terá início no dia **06 de março de 2017.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer etapa do processo,

eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.3. No caso de não aprovação no processo seletivo, os arquivos enviados pelos candidatos não classificados serão destruídos pela Coordenação do Programa.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e submetidos, quando couber, à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), respeitando a Resolução 81/2011 do CONSEPE.

Vitória da Conquista, 19 de julho de 2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR